PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02122/72

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 20/12/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Cruzada dos Militares Espiritas de Natal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal e cruzada dos Militares Espiritas de Natal, siciedade civil de carater educativo e assistêncial, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 18 de dezembro de 1972.

BEL JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

BEL CARLOS DEODONIO BELLO MORENO
Chefe da Casa Civil

Professora Olindina Lima Gomes da Costa
Secretaria Municipal de Eduicação e Cultura

Públicado no D.O
de 20/12/1972